



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

DCA

Lei Municipal nº. 1.429 de 17 de julho de 2013.

SÚMULA: CRIA VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL NO QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS (ESTATUTÁRIOS) CONSTANTE DA LEI Nº. 388/2001.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica criada uma vaga de Assistente Social no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo (Estatutários) constante da Lei nº. 388, de 22 de janeiro de 2001.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL